

# CATÁLOGO DE SERVIÇOS

2 Edição | 2025

## REDE SOCIOASSISTENCIAL ITIRAPINA-SP



Realização:



Apoio:



**ITIRAPINA**  
Prefeitura Municipal

CONTRA CAPA

---

O presente documento resulta do trabalho realizado pela Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social em parceria com o Conselho Municipal da Assistência Social, no fortalecimento da rede socioassistencial, intersetorial pública e privada na Gestão Municipal 2025 a 2028. Contém identificações e informações referentes às unidades públicas e privadas que prestam serviço socioassistencial, tipificados ou não, elevando o grau de acesso aos serviços sociais básicos de assistência social, educação e saúde às famílias beneficiárias do CADÚNICO e programas a ele integrados no município de Itirapina/SP.

**"A rede socioassistencial é um conjunto de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial ainda por níveis de complexidade". (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - MDS/2004)**



# SUMÁRIO

<b>1 - Políticas Públicas de Assistência Social</b> .....	<b>03</b>
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.....	04
Fundo Social de Itirapina "Maria José Santilli Corrêa".....	05
Cadastro Único - CadÚnico.....	06
Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	07
Escola de Inclusão Produtiva "Costurando Sonhos".....	11
<b>2 - Unidades Estatais de Referência</b> .....	<b>12</b>
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS "Virgínia Gianes Bacciotti".....	13
Centro de Convivência do Idoso "Ignácio Cypriano".....	15
<b>3 - Rede Socioassistencial de Itirapina</b> .....	<b>18</b>
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.....	19
APROCAB - Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Brotas - LECA.....	23
Lar dos Pobres São Vicente de Paula.....	26
Associação Meninos da Aracy - AMA.....	28
<b>4 - Rede Socioassistencial Intersetorial Municipal e Privada</b> .....	<b>30</b>
Hospital São José.....	31
Associação Voluntária no Combate ao Câncer "Amigos da Esperança" / GAE.....	33
<b>5 - Conselhos de Direitos</b> .....	<b>34</b>
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.....	34
Conselho Deliberativo do Fundo Social de Itirapina - CDFSI.....	34
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.....	34
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.....	34
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.....	34
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD.....	34
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.....	34
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.....	34
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER.....	34
Conselho Municipal de Educação - CME.....	34
Conselho Municipal de Saúde - CMS.....	34
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.....	34
Conselho Municipal da Juventude - CMJ.....	34
Conselho Municipal de Cultura - CMC.....	34
Conselho Municipal de Emprego - CME.....	34
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.....	34
Conselho Municipal de proteção e Defesa Civil - CMPDC.....	34
Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG.....	34
Sede da Casa dos Conselhos.....	35
Conselho Tutelar de Itirapina - CT.....	36
<b>6 - Atores em Políticas Públicas</b> .....	<b>38</b>
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.....	39
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	39
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	39
Secretaria Municipal de Saúde.....	39
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.....	39
Secretaria Municipal de Administração.....	40
Secretaria Municipal da Fazenda.....	40
Secretaria Municipal de Saneamento Básico.....	40
Secretaria Municipal de Projetos e Obras.....	40
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.....	40
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.....	40

- » Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
  
- » Fundo Social de Itirapina "Maria José Santilli Corrêa"
  
- » Cadastro Único - Cadúnico
  
- » Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade
  
- » Escola de Inclusão Produtiva "Costurando Sonhos"



## I - IDENTIFICAÇÃO:

### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

📍 **Endereço:** Avenida 5, nº 365 - centro

☎ **Telefones:** (19) 3575-3716 / 3575-3858

✉ **E-mail:** social@itirapina.sp.gov.br

🕒 **Horário de funcionamento:** das 8h às 11h30min e das 13h às 17h

## II - OBJETIVO:

A Assistência Social é hoje uma política pública não contributiva, descentralizada, participativa, com ênfase no desenvolvimento das potencialidades da família. É destinada a quem dela necessitar, apresentando vulnerabilidade e/ou risco social. O SUAS nos municípios possui amplas ferramentas destinadas à gestão das políticas públicas, gestão de recursos humanos, gestão financeira e orçamentária, gestão de sistema, gestão da informação, controle social, monitoramento e avaliação. Dentre as prerrogativas da gestão do SUAS, o Órgão Gestor é responsável pelo planejamento, gestão, implementação, formulação, execução, monitoramento e avaliação da política de Assistência Social no município de Itirapina.

## III - PÚBLICO ALVO:

Cidadãos em situação de vulnerabilidade.



## I - IDENTIFICAÇÃO:

### Fundo Social de Itirapina “Maria José Santilli Corrêa”

📍 **Endereço:** Avenida 5, nº 351 - centro

☎ **Telefone:** (19) 3575- 4100

✉ **E-mail:** fundosocial@itirapina.sp.gov.br

🕒 **Horário de funcionamento:** das 8h às 11h30min e das 13h às 17h

## II - OBJETIVO:

Desenvolver projetos e programas sociais a fim de resgatar a dignidade dos cidadãos que se encontram em vulnerabilidade social. As ações visam ampliar o universo informacional, o resgate da autoestima, o empoderamento, o protagonismo e a geração de renda. Para tanto, são articuladas ações e parcerias com a iniciativa privada, órgãos do governo e com a sociedade civil na contribuição da redução das desigualdades sociais.

## III - PÚBLICO ALVO:

Cidadãos em situação de vulnerabilidade social.

# Cadastro

Conhecer  
para incluir

# Único



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ITIRAPINA

**Cadastro**  
Conhecer  
para incluir **Único**

## I - IDENTIFICAÇÃO:

### Cadastro Único - Cadúnico

📍 **Endereço:** Rua Jaraguáçu, nº 349 - Jardim Nova Itirapina

📞 **Telefone:** (19) 3575-1826

✉ **E-mail:** social.cadunico@itirapina.sp.gov.br

🕒 **Horário:** das 8h às 11h e das 13h às 16h

## II - OBJETIVO:

O Cadastro Único é o instrumento do Governo Federal para a seleção de beneficiários e a integração de programas sociais, assim como para subsidiar políticas públicas estaduais, distritais e municipais de baixa renda.

O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional.

## III - PÚBLICO ALVO

As famílias que vivem com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, podem e devem ser registradas no Cadastro Único. Famílias com renda acima desse valor podem ser cadastradas para participar de programas ou serviços específicos.



## SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

### I - IDENTIFICAÇÃO

#### Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

📍 **Endereço:** Avenida 5, nº 365 - centro

☎ **Telefones:** (19) 3575-3716 / 3575-3858

✉ **E-mail:** social.protecaoespecial@itirapina.sp.gov.br

🕒 **Horário de funcionamento:** das 8h às 11h30min e das 13h às 17h

### II - OBJETIVO

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

---

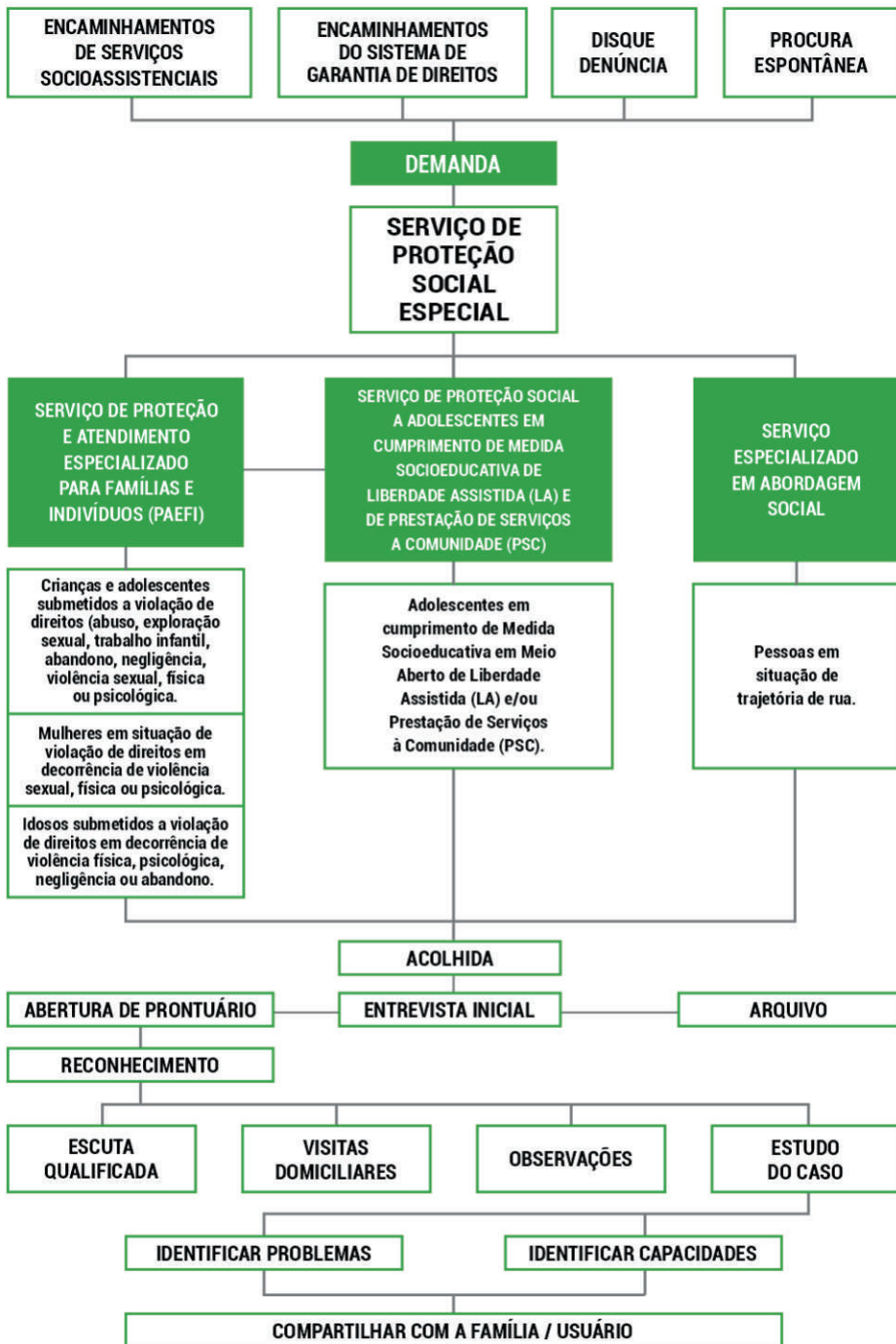
### **III - PÚBLICO ALVO:**

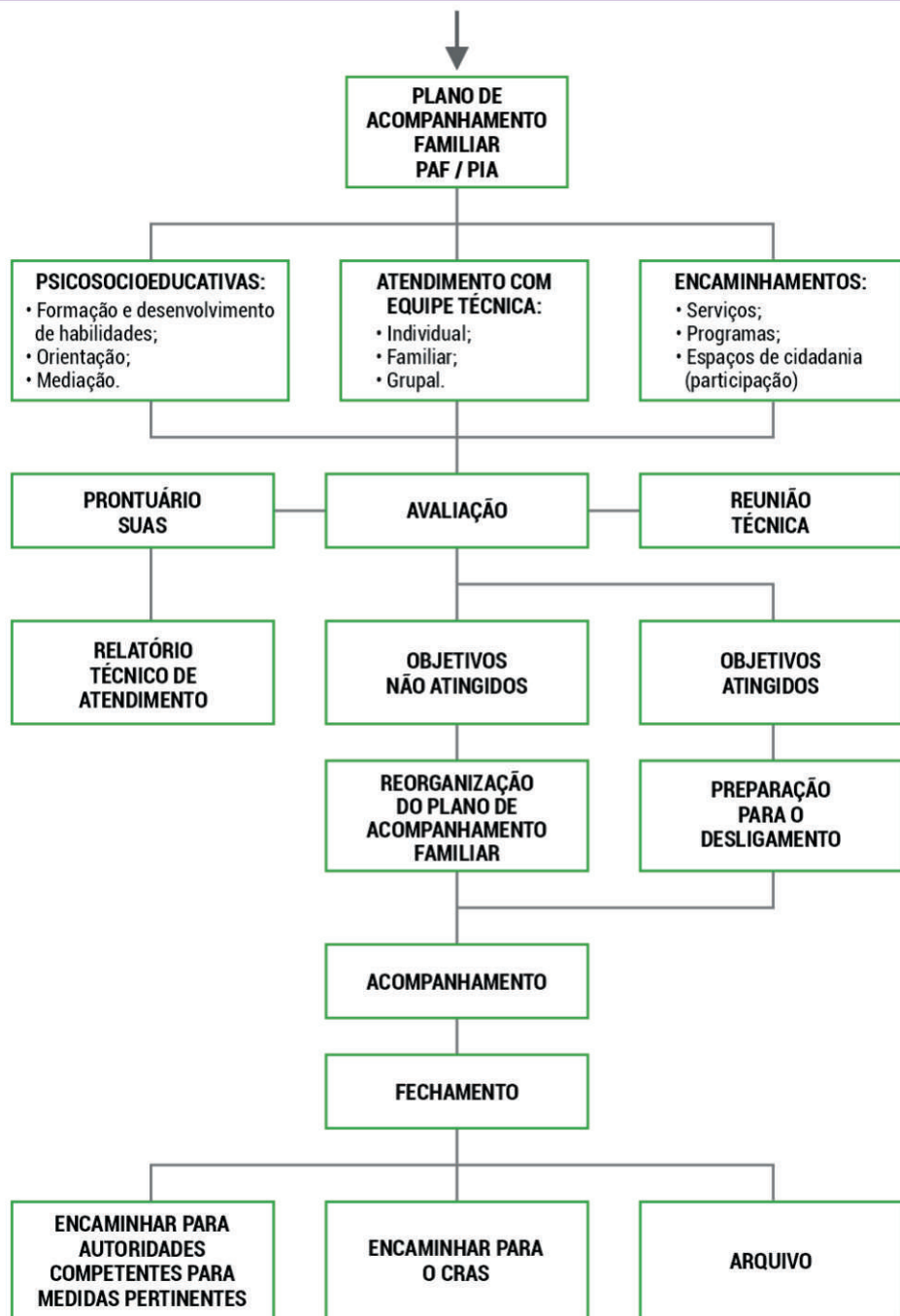
#### **FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE VIVENCIAM VIOLAÇÕES DE DIREITOS POR OCORRÊNCIA DE:**

- » Violência física, psicológica e negligência;
- » Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- » Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- » Tráfico de pessoas;
- » Situação de rua e mendicância;
- » Abandono;
- » Vivência de trabalho infantil;
- » Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- » Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- » Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

### **IV - CLASSIFICAÇÃO DO SUAS**

Proteção Social de Média Complexidade.







## I - IDENTIFICAÇÃO:

### Escola de Inclusão Produtiva "Costurando Sonhos"

📍 **Endereço:** Avenida 5, nº 351 - centro

☎ **Telefone:** (19) 3575- 4100

✉ **E-mail:** fundosocial@itirapina.sp.gov.br

🕒 **Horário de funcionamento:** das 8h às 11h30min e das 13h às 17h

## II - OBJETIVO:

Desenvolver ações com foco na capacitação, qualificação profissional e/ou geração de renda, a fim de subsidiar financeira e tecnicamente iniciativas que garantam aos grupos populares, meios e capacidades produtivas.

## III - PÚBLICO ALVO:

Famílias dos programas de transferência de renda atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF / Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI / e comunidade em geral.

- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
"Virgínia Gíanes Bacciotti"
  
- Centro de Convivência do Idoso "Ignácio Cypriano"



## I - IDENTIFICAÇÃO:

### Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - "Virgínia Gienes Bacciotti"

📍 **Endereço:** Rua Jaraguáçu, nº 349 - Jardim Nova Itirapina

☎ **Telefone:** (19) 3575-1826

✉ **E-mail:** social.cras@itirapina.sp.gov.br

🕒 **Horário de funcionamento:** das 7h30min às 17h

## II - OBJETIVO:

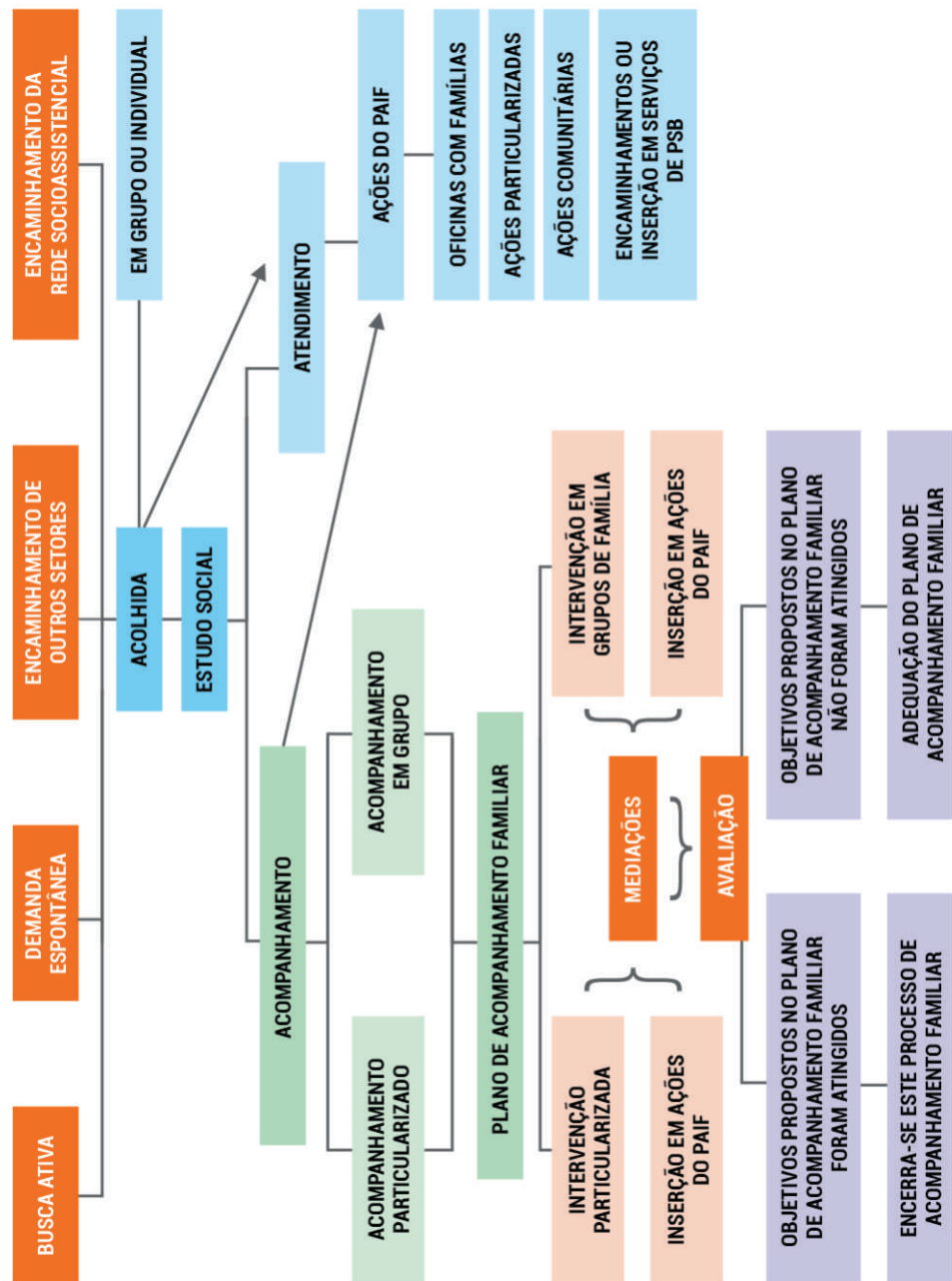
O Centro de Referência de Assistência Social tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

## III - PÚBLICO ALVO:

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.

## IV - CLASSIFICAÇÃO DO SUAS:

Proteção Social Básica.





## I - IDENTIFICAÇÃO:

### Centro de Convivência do Idoso "Ignácio Cypriano"

📍 **Endereço:** Rua 1, nº 210 - centro

☎ **Telefone:** (19) 3575-2243

✉ **E-mail:** social.cci@itirapina.sp.gov.br

🕒 **Horário de funcionamento:** das 7h às 11h e das 12h30min às 17h

## II - OBJETIVOS:

Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.

Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária.

Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida.

Propiciar vivências que valorizem as experiências, estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

---

### **III - PÚBLICO ALVO:**

**Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:**

- » Os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- » Os originários de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda (PTR).
- » Os que apresentam vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidades, indiquem a inclusão no serviço.

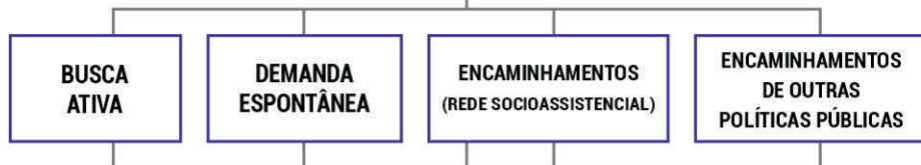
### **III - CLASSIFICAÇÃO DO SUAS**

Proteção Social Básica.

---

**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI  
(60 + ANOS)**

**FORMAS DE ACESSO**



**PÚBLICO ALVO**

**IDOSOS COM IDADE IGUAL  
OU SUPERIOR A 60 ANOS**

**UNIDADE EXECUTORA  
VINCULADA AO CRAS**

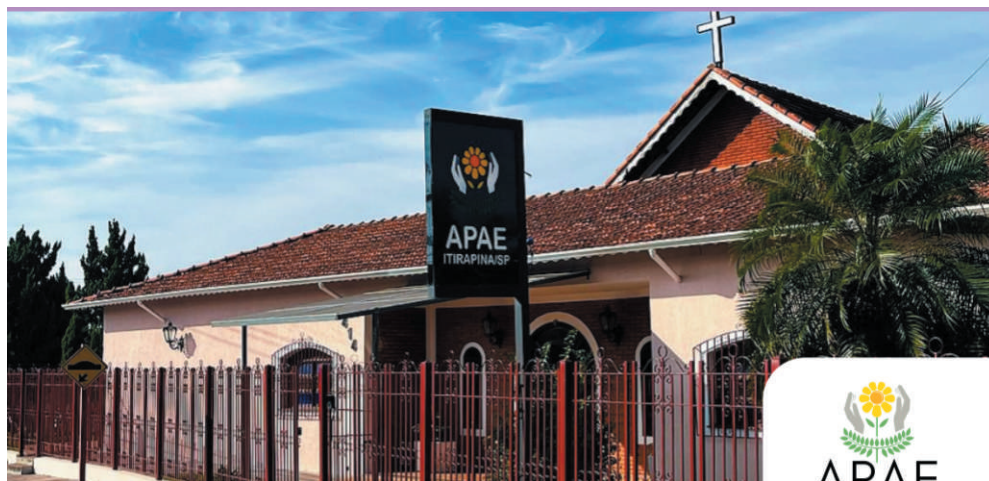
**ACOLHIDA**

**CADASTRO NO SCFV  
- IDOSOS**

**PARTICIPAÇÃO:**

ENCONTROS SEMANAIS,  
OFICINAS,  
CAMPANHAS E EVENTOS,  
OUTRAS ATIVIDADES: CULTURAIS,  
RECREATIVAS E ESPORTIVAS.

- » Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- » APROCAB - Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Brotas - LECA
- » Lar dos Pobres São Vicente de Paula
- » Associação Meninos da Aracy - AMA



## I - IDENTIFICAÇÃO:

### Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

📍 **Endereço:** Rua 8, nº 414 - Vila Santa Cruz

☎ **Telefone:** (19) 3575-3566

✉ **E-mail:** apaeitrapina@hotmail.com.br

## II - OBJETIVO:

Trabalhar na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência por intermédio do atendimento e da Defesa e Garantia de Direitos, na prestação de serviços de Saúde, de Educação, e de Assistência Social para quem deles necessitar, com equipe multiprofissional, visando a promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, em consonância com as legislações que regem estas políticas públicas e com a política de atendimento à pessoa com deficiência.

### A APAE atende duas Políticas Públicas:

#### 1- ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

#### 2- SAÚDE

---

## **1- ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

### **• Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e Idosas**

#### **I - OBJETIVO:**

Serviço que tem por finalidade a prevenção de agravos, que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

#### **II - PÚBLICO ALVO:**

Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social, pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária.

#### **IV - CLASSIFICAÇÃO DO SUAS**

Proteção Social Básica.

### **• Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.**

#### **I - OBJETIVO:**

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

---

## **II - PÚBLICO ALVO:**

Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

## **IV - CLASSIFICAÇÃO DO SUAS**

Proteção Social de Média Complexidade

## **2- SAÚDE**

### **• Serviço de Saúde como Centro de Reabilitação e Habilitação Física e Intelectual**

#### **I - OBJETIVO:**

Serviço de habilitação e reabilitação que visa promover o desenvolvimento da capacidade funcional, possibilitando ao paciente, plena participação nas atividades sociais, escolares e familiares adequadas à sua faixa etária. Esse serviço deve ser organizado para a produção de máxima autonomia e inclusão social das pessoas com deficiência.

#### **II - PÚBLICO ALVO:**

Pessoas com desenvolvimento neuropsicomotor atípico, pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e pessoas com transtorno do espectro do autismo, de todas as faixas etárias, que necessitam de tratamento e reabilitação física ou intelectual, bem como, pais, responsáveis, cuidadores e familiares dos usuários

#### **IV - CLASSIFICAÇÃO DO SUS**

Atenção de Média Complexidade.

DE ONDE VEM?	COMO	PROCEDIMENTO
<p><b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS</li> <li>• SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS</li> </ul>	<div style="display: flex; flex-direction: column; align-items: center;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 80%; text-align: center;"> <p>Encaminhamento dos Serviços Socioassistenciais, CRAS e demais Políticas Públicas e Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.</p> </div> <div style="margin: 5px 0;">↑</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 80%; text-align: center;"> <p>Encaminhamento dos Serviços Socioassistenciais, CRAS e demais Políticas Públicas.</p> </div> <div style="margin: 5px 0;">↑</div> <ul style="list-style-type: none"> <li>• AGENDAMENTO</li> <li>• ANÁLISE SÓCIO-ECONÔMICA</li> <li>• VISITAS DOMICILIARES</li> <li>• AVALIAÇÃO TÉCNICA CONFORME DEMANDA</li> </ul> </div>
<p><b>SECRETÁRIA DA SAÚDE</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• UNIDADE DE SAÚDE, ATRAVÉS DE ENCAMINHAMENTOS</li> <li>• SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA</li> <li>• FÓRUM /MP</li> <li>• ESCOLAS</li> </ul>	<div style="display: flex; flex-direction: column; align-items: center;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 80%; text-align: center;"> <p><b>Equipe Técnica</b>            Psicólogo, Fonoaudiólogo,            Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Terapeuta Integrativo,            Neurologista, Psiquiatra.</p> </div> <div style="margin: 5px 0;">↑</div> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar xerox de RG, CPF, CNS, certidão de nascimento, comprovante de endereço, foto 3x4 do paciente, junto com o encaminhamento original.</li> <li>• Agendamento e comparecimento nas datas para avaliação com especialista, acompanhado por um especialista.</li> </ul> </div>



## I - IDENTIFICAÇÃO:

### **APROCAB - Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Brotas - LECA**

📍 **Endereço:** Rua Giocondo Tessari, 330 - Centro

☎ **Telefone:** (14) 3653-2702

✉ **E-mail:** lecabrotas.escriptorio@gmail.com

## II - OBJETIVO:

Acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A Unidade não deve distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculo de parentesco - irmãos, primos, etc.; devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa), ou colocação em família substituta.

---

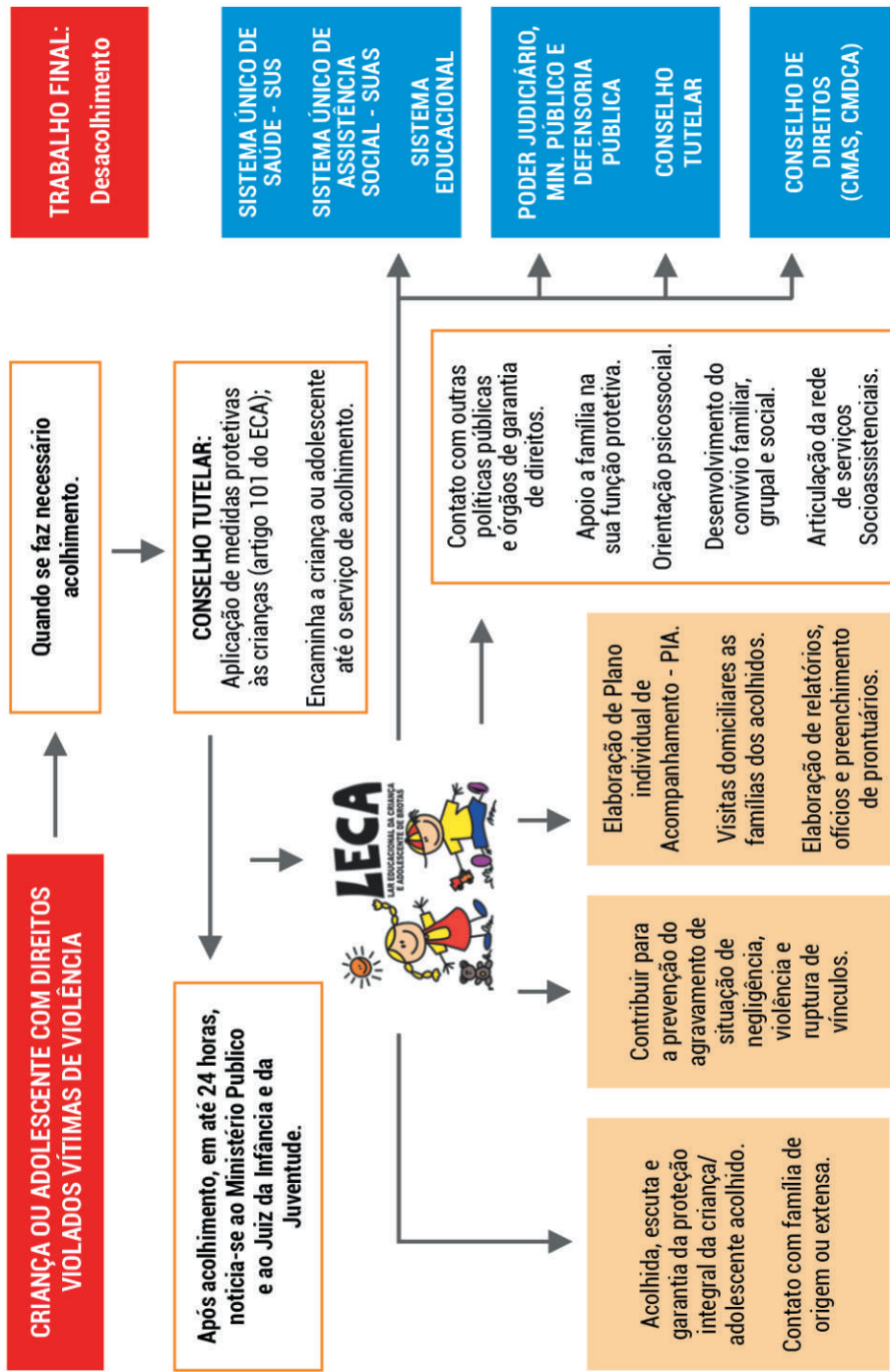
O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do ECA e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

### **III - PÚBLICO ALVO:**

Atender crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, pertencentes aos municípios de Itirapina, Brotas e Torrinha e que tenham seus direitos violados ou ameaçados.

### **IV - CLASSIFICAÇÃO DO SUAS:**

Proteção Social Especial de Alta Complexidade.





Sociedade de São Vicente de Paulo  
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo  
Conselho Central de São Carlos-SP

## I - IDENTIFICAÇÃO:

### Lar dos Pobres São Vicente de Paulo

📍 **Endereço:** Rua 3, nº 901 - Vila Monte Alegre

☎ **Telefone:** (19) 3575-2033

✉ **E-mail:** lardospobresitirapina@gmail.com

## II - OBJETIVO:

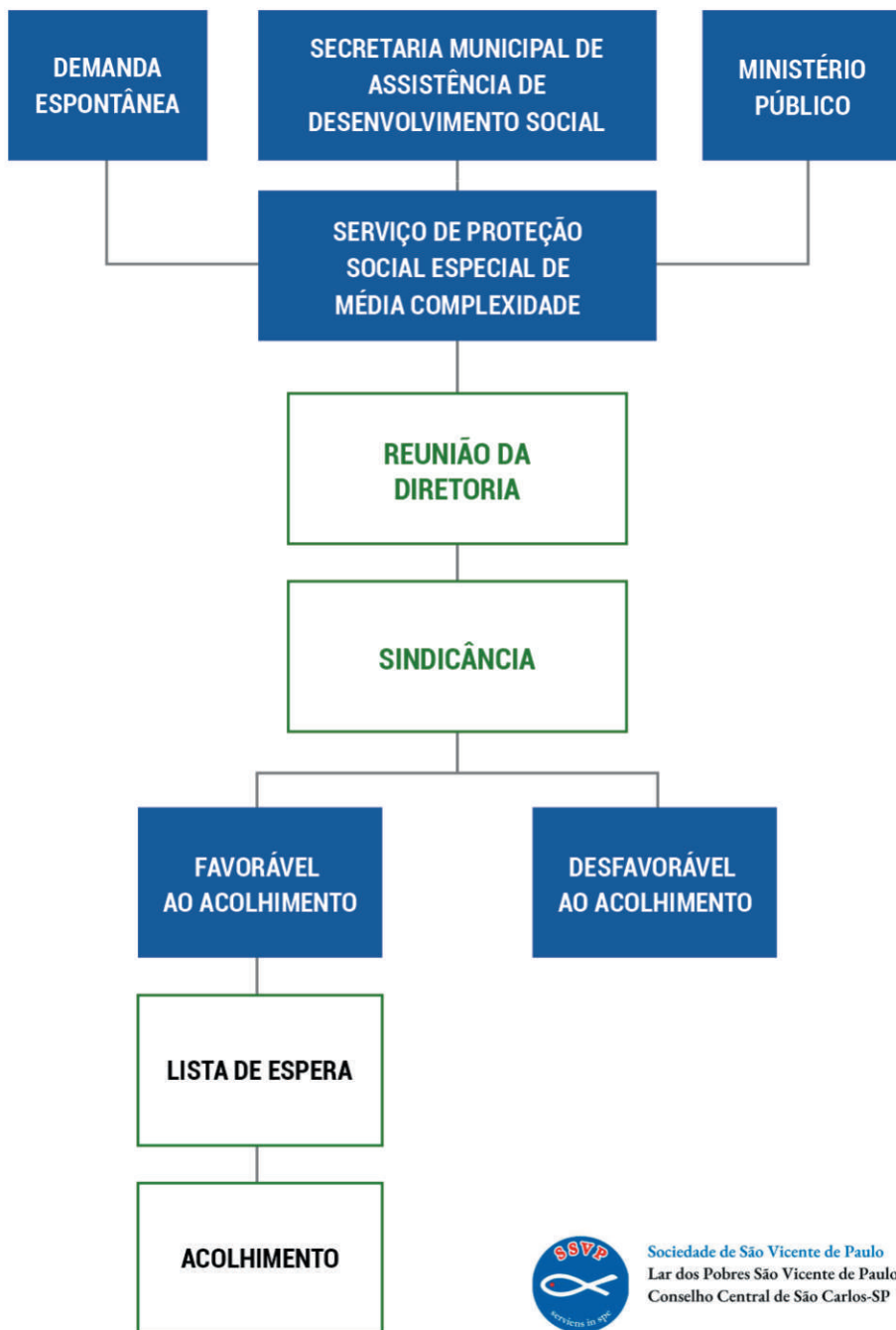
Acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições de permanecer com a família, com vivência em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculos e parentescos ou afinidades - casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

## III - PÚBLICO ALVO:

Idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

## IV - CLASSIFICAÇÃO DO SUAS:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade..



Sociedade de São Vicente de Paulo  
Lar dos Pobres São Vicente de Paulo  
Conselho Central de São Carlos-SP



## I - IDENTIFICAÇÃO:

### Associação Meninos da Aracy - AMA

📍 **Endereço:** Rua 3, nº 812 - Vila Garbi

☎ **Telefone:** (19) 3575-3994

✉ **E-mail:** contato@amaitirapina.org.br

## II - OBJETIVO:

Tem por foco, a constituição de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades desta faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças com deficiência, retiradas do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignar vivências de isolamento e de violações de direitos, bem como propiciar experiências favoráveis do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

## III - PÚBLICO ALVO

O Programa tem como objetivo atender crianças de 6 a 15 anos.

## IV - CLASSIFICAÇÃO DO SUAS

Proteção Social Básica.



- » Hospital São José
  
- » Associação Voluntária no Combate ao Câncer  
"Amigos da Esperança" / GAE



## **MUNICIPAL**

### **I- IDENTIFICAÇÃO:**

#### **Hospital São José**

📍 **Endereço:** Avenida 9, nº 709 - Vila Cianelli

☎ **Telefone:** (19) 3575-9200

### **II - OBJETIVO**

É uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inaugurada em 07 de setembro de 1996, e vem, ao longo desses anos, participando ativamente da prestação de serviços de saúde à população itirapinense.

Atualmente, configura-se como parte inconteste da rede de atenção de saúde do município, realizando atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde em níveis diferentes de complexidade.

É a única unidade de saúde do município preparada para o atendimento das urgências e emergências e atende à população itirapinense, turistas e outros usuários ininterruptamente, 24 horas por dia, 365 dias por ano.

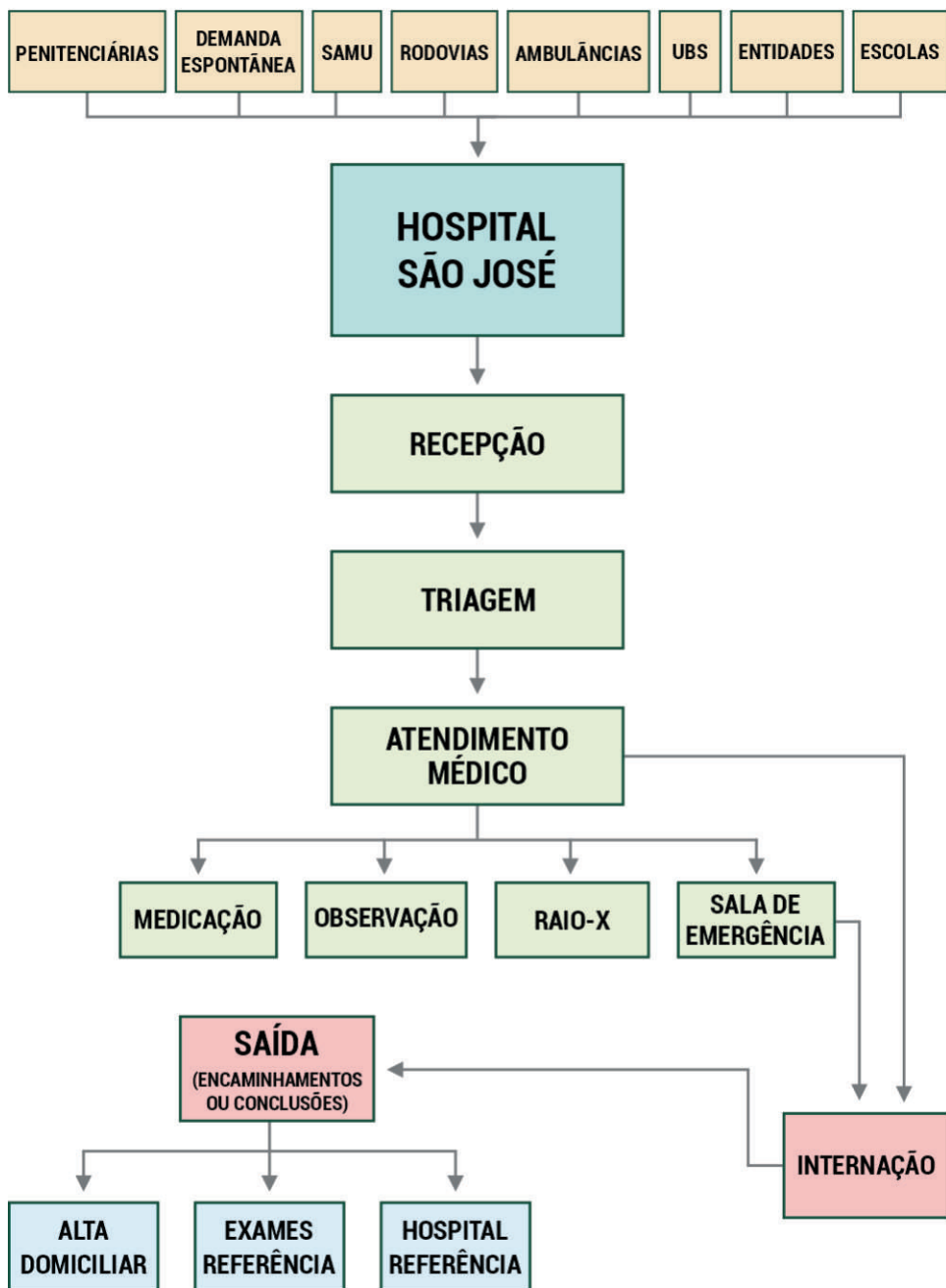
Prestar atendimento médico hospitalar de urgência e emergência, internações e exames complementares dentro da nossa capacidade técnica, oferecendo a todos que nos procuram, um atendimento digno, acolhedor e humanizado.

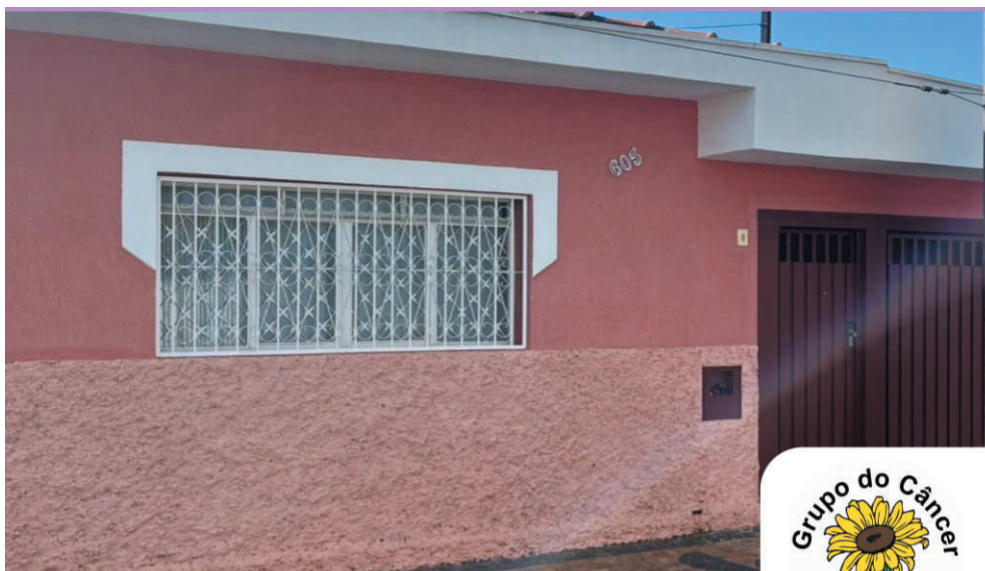
### **III - PÚBLICO ALVO**

População em geral.

### **IV - CLASSIFICAÇÃO DO SUS**

Atenção Básica e Média Complexidade.





## PRIVADA

### I- IDENTIFICAÇÃO:

#### **Associação Voluntária no Combate ao Câncer "Amigos da Esperança" / GAE**

📍 **Endereço:** Rua 6, nº 605 - centro

☎ **Telefone:** (19) 98275-1573

🕒 **Horário de funcionamento:** 3ª e 5ª feiras, das 8h às 11h

### II - OBJETIVO

Promover a melhoria da qualidade de vida e desenvolver trabalho de apoio material aos pacientes em tratamento oncológico, residentes no município, contribuindo para superação de vulnerabilidade e risco social.

### III - PÚBLICO ALVO

Pacientes em tratamento oncológico, residentes no município de Itirapina.

- » Sede da Casa dos Conselhos
- » Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
- » Conselho Deliberativo do Fundo Social de Itirapina - CDFSI
- » Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
- » Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM
- » Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
- » Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD
- » Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA
- » Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA
- » Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER
- » Conselho Municipal de Educação - CME
- » Conselho Municipal de Saúde - CMS
- » Conselho Municipal de Turismo - COMTUR
- » Conselho Municipal da Juventude - CMJ
- » Conselho Municipal de Cultura - CMC
- » Conselho Municipal de Emprego - CME
- » Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE
- » Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CMPDC
- » Conselho Tutelar de Itirapina - CT
- » Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG

- Os Conselhos estão previstos na Constituição Federal do Brasil de 1988;
- São espaços de controle social para garantir a participação da população nas decisões tomadas pelo Poder Público;
- A população em conjunto com os trabalhadores sociais, usuários e Poder Público, de forma democrática, pensa e participa dos rumos das Políticas Públicas, programas e projetos sociais públicos e praticados por entidades.

# Sede da Casa dos Conselhos Municipais



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ITIRAPINA - SP

## I - IDENTIFICAÇÃO :

### Sede da Casa dos Conselhos

📍 **Endereço:** Avenida 5, nº 365- centro

☎ **Telefones:** (19) 3575-3716 / 3575-3858

🕒 **Horário:** das 7h30min às 17h

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu Art.29,inciso XII ; Art. 198 ; Art.204;

O Espaço dos Conselhos Municipais é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que reúne e oferece estrutura aos Conselhos Municipais, importantes ferramentas de proposição e debate, permitindo a sociedade participação ativa na formulação de Políticas Públicas voltadas para a melhoria da comunidade.

Conforme a Lei Municipal nº 3.200, de 13 de Setembro de 2024, dispõe sobre a transparência das Reuniões dos Conselhos Municipais do Município de Itirapina-SP.



## I - IDENTIFICAÇÃO:

### Conselho Tutelar de Itirapina

📍 **Endereço:** Avenida 3, nº 444 - Centro

☎ **Telefones:** (19) 3575-3434 / 9 9920-2742

✉ **E-mail:** conselhotutelaritirapina@itirapina.sp.gov.br

🕒 **Horário de funcionamento:** das 7h30min às 17h

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Atende crianças de 0 anos a 12 anos incompletos e adolescente de 12 à 18 anos incompletos nas seguintes situações:

- Por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- Em razão de sua conduta.

Art. 101, incs. I a VII. Verifica qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- 
- Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
  - Orientação, apoio e acompanhamento temporários;
  - Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
  - Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
  - Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
  - Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
  - PVII - Acolhimento institucional.

## **II - CLASSIFICAÇÃO:**

Orgão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente regido pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

- » Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
- » Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- » Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- » Secretaria Municipal de Saúde
- » Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
- » Secretaria Municipal de Administração
- » Secretaria Municipal da Fazenda
- » Secretaria Municipal de Saneamento Básico
- » Secretaria Municipal de Projetos e Obras
- » Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
- » Secretaria Municipal de Serviços Públicos

---

### **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Endereço: Avenida 5, nº 365 - centro

Telefones: (19) 3575-3716 / 3575-3858

E-mail: social@itirapina.sp.gov.br

Secretária: Juliana Serignolli de Oliveira Chaves

### **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Endereço: Rua 4, nº 462 - centro

Telefones: (19) 3575-4070

E-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

Secretária: Valéria Maria Feltrin Sanches

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Endereço: Rua 1, nº 161 - centro

Telefone: (19) 3575-3900

E-mail: secretariadeesportes@itirapina.sp.gov.br

Secretário: Hegon Henrique Fernandes

### **Secretaria Municipal da Saúde**

Endereço: Rua 5, nº 245 - centro

Telefone: (19) 3575-9203

E-mail: secsaude5@itirapina.sp.gov.br

Secretária: Adriana Moro de Lima

### **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**

Endereço: Avenida 9, nº 395 - centro

Telefone: (19) 3575-1852

E-mail: turismo4@itirapina.sp.gov.br

Secretário: Gilberto Aparecido da Silva Júnior

---

### **Secretaria Municipal de Administração**

Endereço: Avenida 1, nº 10 - centro

Telefones: (19) 3575-9010 / 3575-9011 / 3575-9018

E-mail: secretariaadm@itirapina.sp.gov.br

Secretário: Flávio Siqueira Fagundes

### **Secretaria Municipal da Fazenda**

Endereço: Rua 5, nº 235 - centro

Telefones: (19) 3575-3904 / 3575-3926

E-mail: secfazenda@itirapina.sp.gov.br

Secretária: Sabrina Câmara de Almeida de Abreu

### **Secretaria Municipal de Saneamento Básico**

Endereço: Rua 7, nº 55 - centro

Telefone: (19) 3575- 1901

E-mail: eng3@itirapina.sp.gov.br

Secretário: Raul Emílio Adamoli de Moraes

### **Secretaria Municipal de Projetos e Obras**

Endereço: Rua 7, nº 55 - centro

Telefone: (19) 3575- 1901

E-mail: auxiliodae@itirapina.sp.gov.br

Secretário: Raul Emílio Adamoli de Moraes

### **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Endereço: Avenida 1, nº 106 - centro

Telefone: (19) 3575-9000

E-mail: secjur@itirapina.sp.gov.br

Secretário: Gustavo Moraes de Souza

### **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Endereço: rua 8, nº 605 - Vila Santa Cruz

Telefone: (19) 3575-1526

E-mail: servicopublico@itirapina.sp.gov.br

Secretário: Arnaldo Luiz de Moraes

CONTRA CAPA



*anos*  
**MIRAPINA**